



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
– ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):_Pref. Municipal de Natividade da Serra – SP. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: _Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/23

OBJETO: Celebração de parceria estabelecida pela administração pública com a organização da sociedade civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, visando o atendimento clínico mediante o repasse de valores à instituição supra citada, a fim de arcar com os custos despendidos, promovendo atendimento clínico e social de qualidade por meio de apoio terapêutico e clínico contando com uma equipe multidisciplinar atendendo os pacientes que tem deficiência intelectual e ou múltiplas para que possam se desenvolver focando suas potencialidades e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 18.600,00

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Natividade da Serra, aos 21 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

CPF nº 258.XXX.XXX-40

PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA-SP

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

CPF nº 258.XXX.XXX-40

PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA-SP

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO

CPF nº 042.XXX.XXX-03

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ - CNPJ nº 72.286.040/0001-52

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

CPF nº 258.XXX.XXX-40

PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA-SP – CNPJ N.º 45.686.227/0001-70



Assinatura: _____

Nome: YASMIN BARRETO ANTEZANA, CPF n.º 152.XXX.XXX-00 (substituta)

Cargo: Assistente Social

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO

CPF nº 042.XXX.XXX-03

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE
TAUBATÉ - CNPJ nº 72.286.040/0001-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Contratos e Parcerias

Nome: Muxia Gentine Chagas de Queiroz

Cargo: Gestora de Contratos e Parcerias

CPF: 151.184.878-92

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/23
INSTRUMENTO JURÍDICO: Lei Municipal n.º 1074, de 19/12/2023

“ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE A SERRA – SP COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA-SP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 45.686.227/0001-70, com sede estabelecida na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra - SP - CEP 12180-000, representado por **EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito pelo CI/RG nº. 30.755.114-3, e portador do CPF/MF 258.880.848-40, residente e domiciliado no município, nesta, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.286.040/0001-52, com sede na Estrada Antônio de Angelis, 801, Cataguá, Taubaté – SP, CEP: 12093-530, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada (o) pelo (a) seu presidente, **MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**, brasileiro, empresário, casado, RG 13.651.042-5, CPF 042.393.488-03, com endereço na Av. Francisco Alves Monteiro, 2.279, Condomínio Verdes Mares, Compl. Rua Seis, nº 132, Taubaté - SP, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Municipal nº. Lei Municipal n.º 1074 de 19 de dezembro de 2024., Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de **Colaboração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Termo de Colaboração 01/2023, cujas cláusulas terceira e nona passam a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O Município transferirá à APAE o valor de até **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)** no período **de 21 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2025**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento; onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: **Dotação Orçamentária nº. 314 fonte 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0301**



CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - Fica aditado o prazo de vigência do presente instrumento pelo prazo de 15 (quinze) meses, com vigência de 21/09/2024 até 21/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 01/2023.

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Natividade da Serra, aos 21 de setembro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS - CPF nº 258.880.848-40

PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA-SP

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - CPF nº 042.393.488-03

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ